



Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 167/2020

Dispõe sobre a interrupção da licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ROSANGELA APARECIDA PEREIRA CARRADAS e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais e:

RESOLVO:

Art. 1º Interromper a partir de 17 de fevereiro de 2020, a licença em razão de doença em pessoa da família concedida através da Portaria n.º 140, de 11 de fevereiro de 2020 ao (à) servidor(a) público(a) Sr(a). **ROSANGELA APARECIDA PEREIRA CARRADAS**, RG n.º 32.821.169-2, ocupante do cargo efetivo de “Faxineira - REF 01”, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 196, de 17 de julho de 2018.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, o(a) servidor(a) público(a) deverá retomar as funções do seu cargo imediatamente.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução desta Portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 28 de fevereiro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos